

# Feira de Negócios começa nesta quarta-feira (25); confira as atrações



página 03



página 04

**Covid: Cachoeiro vacina mais de 7 mil pessoas em 24 horas e bate recorde**



página 05

**Repescagem: 1ª dose contra Covid em 25 unidades de saúde de Cachoeiro**



página 05

**Lei Mestre João Inácio contemplou mais três mestres da cultura popular**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Ângela de Paula Barboza  
Secretária de Governo e  
Planejamento Estratégico (Interina)

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário de Obras (Interino)

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Feira de Negócios começa nesta quarta-feira (25); confira as atrações

A 15ª Feira de Negócios e Agroturismo e Semana do Comércio e do Empreendedor de Cachoeiro terá início nesta quarta-feira (25). O evento, uma Parceria entre a Prefeitura de Cachoeiro e a Associação Comercial, Industrial e de Serviços do município (Acisci), será realizado até o próximo sábado (28), no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, no bairro Aeroporto. A entrada é gratuita.

A feira contará com uma programação diversa, com ações voltadas para comercialização, apoio a consumidores e atividades de formação. Os espaços dos expositores funcionarão, todos os dias, das 15h às 21h. Entre eles, estarão empreendimentos dos ramos de comércio, indústria, serviço, construção civil, produção rural, artesanato, dentre outros.

## MERCADO DE TRABALHO

De quarta a sábado, sempre das 9h às 18h, funcionará o Balcão de Empregos, uma ação para contribuir com quem busca vagas no mercado de trabalho. Haverá cadastramento de trabalhadores interessados, emissão de carteira de trabalho digital, dentre outros serviços. Também será disponibilizada uma sala para que os empresários presentes e interessados possam realizar entrevistas de emprego, além de workshops gratuitos e sem necessidade de inscrição prévia.

Também durante o evento, na quinta-feira, às 19h, a Prefeitura de Cachoeiro lançará o programa Oportuni, para auxiliar pessoas de 14 a 24 anos que estão em busca de uma oportunidade profissional. O objetivo do programa é construir uma plataforma de cadastro on-line, onde o público-alvo poderá, de forma rápida e prática, inserir suas informações no banco de dados. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) ficará responsável pela organização e filtragem dos cadastros, para cruzá-los com as vagas de emprego ativas.

## QUALIFICAÇÃO

Outro ponto importante da Feira de Negócios são as atividades de formação. Serão diversas palestras e mesas-redondas em dois espaços diferentes. Em 13 palestras, é necessário se inscrever por meio de um formulário on-line. Para o Auditório Central, foram reservadas 30 vagas por palestra e, para a Arena de Negócios e Inovação, 40 vagas. Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) estão percorrendo estabelecimentos da cidade para incentivar a participação.

## NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS E OUTRAS ATRAÇÕES

Entre quarta e sexta-feira, das 9h às 16h, será realizado o 8º Mutirão de

Negociação de Dívidas do Procon. Serão disponibilizadas 417 senhas diárias para que os consumidores possam negociar formas mais vantajosas de quitar seus débitos com 11 empresas participantes.

Além disso, no dia da abertura, às 18h30, será realizado o sorteio da campanha Nota Fiscal de Produtor Rural Premiada. Serão 1.351 produtores rurais, 36.220 cupons, concorrendo a diversos prêmios. Está prevista, ainda, a realização do Desfile Moda Solidária, Beleza Brasileira, no último dia de evento, às 18h.

“A realização desta 15ª edição da Feira de Negócios tem um significado muito especial para o setor econômico de Cachoeiro, diante de todas as dificuldades enfrentadas desde o início de 2020. Tomamos todas as providências para que o evento ocorra com o máximo cuidado possível em relação aos protocolos sanitários de combate à Covid-19”, destaca o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

A 15ª Feira de Negócios e Agroturismo e Semana do Comércio e do Empreendedor de Cachoeiro conta com o apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-ES) e do Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes).



Evento será realizado até sábado (28), no Parque de Exposição do bairro Aeroporto

# Covid: Cachoeiro vacina mais de 7 mil pessoas em 24 horas e bate recorde

Com o “Viradão da Vacinação” e o Dia D da campanha contra a Covid-19, no fim de semana, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro vacinou 7.145 pessoas com 18 anos ou mais, em 24 horas – um recorde no município.

No “Viradão”, realizado na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde), das 19h de sexta-feira (20) às 19h de sábado (21), 3.100 pessoas receberam a primeira dose da vacina.

No início da ação, os jovens foram recepcionados com música: na entrada, um DJ tocava canções animadas e repassava informações importantes para conscientização sobre o combate ao coronavírus – essa iniciativa teve apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

“Achei ótima a ideia de fazer 24 horas seguidas de vacinação em Cachoeiro, porque dá possibilidade para todo mundo se vacinar, além da animação com a música e o DJ. Ficou bom demais”, disse Tiago dos Santos, de 22 anos.

Isadora Gonçalves Couto, de 19 anos, também aproveitou a oportunidade e se disse aliviada por conseguir tomar a primeira dose. “Meus amigos também agendaram e se imunizaram. É muito importante todos os jovens se vacinarem. Nossa hora chegou”.

## DIA D

No Dia D, das 8h às 16h de sábado, 4.045 foram vacinadas, sendo 3.230 nas unidades básicas de saúde (UBS) dos bairros e 815 nas dos distritos.

Amanda Alves, de 20 anos, que foi atendida na UBS do bairro Abelardo Machado, expressou sua alegria e mandou um recado aos jovens.

“Estava esperando por isso há bastante tempo e, agora que liberou para nossa faixa etária, estou muito feliz. Nós, jovens, precisamos nos imunizar, porque essa doença mata. Infelizmente, algumas pessoas não tiveram a mesma oportunidade, então, peço a todos para que tomem: vacinas salvam vidas”, clamou.

Em Soturno, Luiza Soares Agrizzi, de 18 anos, garantiu a dose dela. “Eu sempre seguí todas as medidas de prevenção, porque tenho medo dessa doença. Estou feliz por tomar a primeira dose, mas só vou me sentir mais segura após a segunda. É triste perder alguém para uma doença que já tem vacina e muitos não tiveram a chance. Seguirei fazendo a minha parte”, disse.

“O ‘Viradão’ e o Dia D foram ações muito importantes para acelerarmos a vacinação contra a Covid em Cachoeiro: atingimos o equivalente a 4,5% da população adulta em 24 horas. Quem não pôde comparecer deve procurar as unidades de saúde, o quanto antes, para receber a primeira dose. É fundamental, também, que as pessoas fiquem atentas ao prazo da segunda dose e não deixem de tomá-la, já que completar o esquema vacinal garante maior eficácia na proteção e ganha ainda mais importância diante da ameaça de novas variantes do vírus”, frisa o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.



No “Viradão”, realizado na Policlínica Municipal, 3.100 doses foram aplicadas

# Repescagem: 1ª dose contra Covid em 25 unidades de saúde de Cachoeiro

Em Cachoeiro, 25 unidades básicas de saúde (UBS) seguem aplicando a primeira dose da vacina contra a Covid-19 em pessoas de 18 anos ou mais – veja lista dos locais abaixo.

É a “repescagem” que a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) realiza para atender quem não conseguiu se vacinar na última semana, quando a imunização foi ampliada para pessoas a partir de 18 anos.

A aplicação das doses nesse público começou na quarta-feira (18). Na sexta (20) e no sábado (21), foram realizados o “Viradão da Vacinação” e o Dia D da campanha, ações que atenderam mais de 7 mil pessoas em 24 horas, contribuindo

para acelerar a imunização no município.

Agora, a Semus oferece nova oportunidade para início do esquema vacinal, dispensando o agendamento para atendimento.

“As unidades básicas de saúde estão de portas abertas para atender as pessoas a partir de 18 anos que ainda não receberam a primeira dose. Estamos facilitando ao máximo o acesso ao imunizante para ampliarmos a cobertura vacinal da população adulta”, frisa o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

As UBS funcionam das 7h às 16h – com exceção das localizadas nos bairros Aeroporto, Amaral, Jardim Itapemirim e Paraíso, que têm horário estendido até

19h. Para se vacinar, é preciso apresentar o cartão de vacinas e documento de identificação (CPF, RG ou cartão do SUS).

Confira as Unidades de saúde com primeira dose para pessoas de 18 anos ou mais, no link: [www.cachoeiro.es.gov.br/noticias](http://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias).



*É nova oportunidade para adultos que ainda não iniciaram a imunização contra o coronavírus*

## Lei Mestre João Inácio contemplou mais três mestres da cultura popular

Mais três representantes da cultura popular receberam, em 2021, o título de Patrimônio Vivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim, pela Lei Mestre João Inácio: Patrícia Aparecida da Conceição Ladislau (Contramestra “Ligeira”), Diogo Sant’anna Fardin (Mestre Bulldog) e Rodimar Monteiro Vieira (Mãe Rodilene de Oyá).

A Contramestra “Ligeira” tem atuação junto à Associação de Capoeira Navio Negroiro, tendo sido a primeira mulher graduada como contramestra no Sul do Espírito Santo. Mestre Bulldog também experiência de mais de 20 anos transmitindo conhecimentos de capoeira, maculelê e samba de roda em ações comunitárias.

A Mãe Rodilene de Oyá, por sua vez, teve sua habilitação referendada neste mês de agosto. Ela tem mais de 40 anos de vivência em manifestações de matriz africana, tendo sido iniciada na Umbanda, na infância, e no Candomblé, na fase adulta – é a primeira pessoa com atuação, diretamente, relacionada a religiões de matriz africana incluída na Lei Mestre João Inácio.

Criada em 2002 e reformulada em 2019, a Lei Mestre João Inácio visa reconhecer pessoas com atuação destacada na cultura

popular com o título de Patrimônio Vivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim. A habilitação pode ser concedida a pessoas maiores de 40 anos, e que comprovem atuação de mais de 20 anos na área cultural e residência na cidade pelo mesmo período.

A lei estabelece o limite de três pessoas reconhecidas como patrimônios vivos por ano e 40 no total. A avaliação dos requerimentos é feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), junto ao Conselho Municipal de Política Cultural (CMPPCI). Com os novos três incluídos este ano, o número total de contemplados, atualmente, é 22.

Tanto o título de patrimônio vivo, quanto o recebimento anual de 300 UFCI (Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim), são direitos vitalícios – no caso do benefício em dinheiro, é preciso apresentar o requerimento anual, com comprovação de atividades, até o último dia útil de abril.

Com isso, o município contribui para a valorização e continuidade das atividades da cultura popular, que tem nos mestres e mestras os principais agentes de perpetuação das tradições.

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

já realizou os pagamentos da Lei Mestre João Inácio de 2021. O valor total investido foi de R\$ 101.694.

“As manifestações populares têm um papel importantíssimo na constituição das tradições culturais de Cachoeiro. A Lei Mestre João Inácio é fundamental para a valorização dessas práticas, historicamente marginalizadas e ainda vistas com muito preconceito por algumas pessoas. É muito gratificante garantir o pagamento desse benefício, em um momento de muita dificuldade para o setor cultural por conta da pandemia”, destaca a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.



*Lei contribui para a manutenção das tradições populares em Cachoeiro*



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 24 de agosto de 2021 - Nº 6376

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 30.859

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Conjunta/MC/CNAS Nº 8, de 11 de março de 2021 e a Resolução CNAS/MC Nº 30, de 12 de março de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a **XIII Conferência Municipal de Assistência Social** para avaliar e propor diretrizes no aperfeiçoamento do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no município, de acordo com os Incisos V, VI e XIV do Art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**Art. 2º** A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 30 de agosto de 2021, no auditório da EMEB Zilma Coelho Pinto - Rua Carlos Fornazier nº 1 - Bairro Ferroviários, CEP: 29308-070, nesta cidade.

**Art. 3º** O objetivo geral da XIII Conferência Municipal de Assistência Social é a reflexão e o debate sobre o tema atual da Conferência de Assistência Social como política pública de direito e, simultaneamente, garantidora de direitos, que foi impulsionado, dentre outros aspectos, pelo próprio avanço do ordenamento jurídico brasileiro, pelo reconhecimento do papel do Estado na provisão da Proteção Social não contributiva e, eleger representantes/delegados da Conferência Municipal para a Conferência Estadual de Assistência Social, nos dias 20 e 21 de outubro de 2021.

**Art. 4º** A XIII Conferência Municipal de Assistência Social, terá como Tema a “**ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL**”, sendo presidida de forma colegiada entre Conselho Municipal de Assistência Social - COMASCI e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, e realizará o trabalho desenvolvendo os 5 Eixos contemplando o Tema :

**Eixo 1** - A Proteção Social não-contributiva e o Princípio da Equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;

**Eixo 2** - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;

**Eixo 3** - Controle Social: o lugar da sociedade no SUAS e a importância da participação dos usuários;

**Eixo 4** - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social;

**Eixo 5** - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergenciais.

**Art. 5º** A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social instituída pela Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº 739, de 16 de agosto de 2021, contará com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

**Art. 6º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de agosto de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 30.860

**DEFINE DATA DE SORTEIO DOS PRÊMIOS DA CAMPANHA “NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL PREMIADA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

**DECRETA:**

**Art. 1º** O sorteio dos prêmios da Campanha “Nota Fiscal de Produtor Rural Premiada”, regulamentada pelo Decreto nº 28.504, de 10 de abril de 2019, será feito no dia **25/08/2021**, a partir das **18:30 horas**, durante a realização da XV Feira de Negócios e Agroturismo de Cachoeiro de Itapemirim de 2021, a ser realizada no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, no bairro Aeroporto, nesta cidade.

**Parágrafo único.** Os prêmios do sorteio permanecerão expostos ao público em geral no local de realização do evento, até o encerramento da Feira.

**Art. 2º** A entrega dos prêmios aos ganhadores será feita, mediante apresentação de documento de identificação e CPF, no Centro de Manutenção Urbana - CMU, localizado no bairro São Geraldo, a partir do dia 31/08/2021, no horário de expediente.

**Parágrafo único.** Os prêmios que necessitam de registro junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN-ES, somente serão liberados após sua regularização junto ao referido Órgão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de agosto de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 921/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora abaixo mencionada, a concessão de **LICENÇA A GESTANTE**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico apresentado e

anexo ao processo mencionado, nos termos do art. 101 da Lei nº 4.009/1994, alterado pela Lei nº 6.102/2008 e Lei nº 7350/2015.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
EMILIANI BRESSAMINI MARCONCINI	SEME	29/07/2021	225423/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 922/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
DULCINEIA FERNANDES PERES	Professor PEB D	SEME	01 DIA 07 DIAS	09/08/2021 10/08/2021	227028/2021
GLEYCIANE SILVA DE AMORIM MATTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	PGM	01 DIA 05 DIAS	04/08/2021 05/08/2021	226928/2021
HAYMEE FERNANDES PINTO	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	15 DIAS	11/08/2021	227353/2021
IRACI VIEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMAD	01 DIA	06/08/2021	226933/2021
JUSSARA GOMES	Agente de Serviços da Educação	SEME	03 DIAS	09/08/2021	226940/2021
LENILDA VIANA DA SILVA	Professor PEB A	SEME	05 DIAS	10/08/2021	226909/2021
MARIA ELISABETH CAMPOS SECCO	Professor PEB B	SEME	02 DIAS	06/08/2021	226439/2021
MARIA NAZARE DA SILVA	Professor PEB B	SEME	03 DIAS	11/08/2021	227354/2021
MARIO LUIZ BAZILIO	Vigia	SEMSEG	02 DIAS	10/08/2021	227368/2021
MONICA REGINA DE CASTRO ARAUJO	Costureira	SEMDES	05 DIAS	04/08/2021	226462/2021
SHEILLA REGINA LOBATO DE ATAÍDE SILVEIRA	Auxiliar de Educação	SEME	01 DIA	09/08/2021	226907/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 925/2021**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
ELIZABETH DE LUCA LIMA	SEMUS	13/08/2021	227617/2021
MARCO ANTONIO MONTEIRO GONÇALVES	SEME	13/08/2021	227545/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 926/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor relacionado abaixo, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo respectivo, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
ROSALINA DA SILVA PEDRO	SEMUS	02 DIAS	26/07/2021	223549/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 927/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 226454/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARIA CRISTINA NEVES MARTINS	Professor PEB B	SEME	30 DIAS	04/08/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 928/2021**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ALINE LIMA MOREIRA COUTO	SEMUS	06/08/2021	227616/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 929/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado



do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **226932/2021**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
JOÃO BAPTISTA PERIM	Motorista	SEME	30 DIAS	09/08/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 930/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 227037/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA	Ajudante Geral	SEMUS	30 DIAS	12/08/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 931/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº. 227037/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder **benefício auxílio-doença** à servidora **CHAIRA**

**MARCIA AGUIAR SILVA**, Ajudante Geral, lotada na SEMUS, no período de 57 (cinquenta e sete) dias, a partir de *11 de setembro de 2021*, conforme documentação médica e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o nº 227037/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de agosto de 2021, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 07 de novembro de 2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 932/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 226478/2021, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor **JORGE LOUSADA HOINHAS**, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, lotado na SEMO, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de julho de 2021, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes no processo nº 226478/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de julho de 2021, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 25 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 938/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores relacionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
ANDREIA NASCIMENTO VALENTIM	SEME	10 DIAS	06/08/2021	225794/2021
LESSANDRA VANINI MACATROZO	SEME	07 DIAS	20/07/21	222539/2021
MARCELO AREAS CAETANO	SEME	01 DIA	23/07/2021	223181/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ERRATA

Na divulgação no DOM nº 6375, nos itens Espécie, Vigência e Data de Assinatura,

#### **ONDE SE LÊ**

##### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2019.  
**VIGÊNCIA:** A partir de 22/08/2020.  
**DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2020.

#### **LEIA-SE**

##### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROPRIETÁRIOS DA INDÚSTRIA DE ROCHAS ORNAMENTAIS, CAL E CALCÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SICOOB CREDIROCHAS.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 277/2019, firmado em 22/08/2019, para dar continuidade a Concessão de empréstimos e/ou financiamentos pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores do MUNICÍPIO, doravante denominados BENEFICIÁRIOS, que atendam aos requisitos estipulados neste instrumento.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** A partir de 22/08/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Sebastião Carlos Soares da Silva -- Diretor Executivo e Eliomar Silva Torres -- Diretor Operacional.

**PROCESSO:** 219911/2021.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** VITRAL VIDRAÇARIA LTDA ME.

**OBJETO:** Aquisição de vidros temperado incolor 08mm, com perfil de alumínio, devidamente instalados, medida. 60,0 x 145, bem com, vidros temperado incolor 08mm, com botões 08mm cromado, 70,0 x 98,7, devidamente instalados, a pedido da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

**VALOR:** R\$ 3.128,00 (três mil cento e vinte e oito reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.

**PROCESSO:** PROTOCOLO Nº 226951/2021.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato n.º 263/2019, cujo objeto é a reforma e ampliação da EMEB SANDRA MONTEIRO VARGAS PIASSI, Rua Cariri, Bairro Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias e o prazo de vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras (Interino) e Cláudio Luiz Braconi – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 1-37.527/2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 03/2020**

#### CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

#### **Cuidador**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- a) Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 03/2020;
- b) Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDE**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- c) Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com

(N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;

d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/)**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
Cuidador Sede (Ausentes 501 até 800)	25/08/2021 00:00 às 23:59
Cuidador Distrito (Ausentes 301 até 600)	25/08/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de agosto de 2021.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, torna público que realizará, em atendimento ao disposto no Art. 48, parágrafo único da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Art. 1º da Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, e com o Art. 2º, inciso II; Art. 43, inciso II; e Art. 44; todos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto das Cidades, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação da Proposta da Lei Plano Plurianual 2022-2025(PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (LDO) e da Lei Orçamentária Anual 2022 na próxima quinta-feira, dia 26 de agosto de 2021, às 14:00 horas com apresentação Online por meio do link (<https://www.cachoeiro.es.gov.br/audienciavirtual/semfa/>), no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2019  
**CONTRATADA:** Sindirochas – Sind. Inds. Rochas Ornam., Cal e Calcário do ES

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**OBJETO:** Inclusão de Dotação Orçamentária, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar da seguinte forma:

16.02.1030516342.121 - 33903910000 - 6104 - 129000000001

**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2021

**SIGNATÁRIO:** Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### RECEBIMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, em atendimento ao que preceitua o art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa ENGEKOMIX CONTRUÇÕES LTDA impetrou Recurso Administrativo contra o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação de contrarrazões do recurso interposto, disponível no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/08/2021.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

## AGERSA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

**PROCESSO:** 223423/2021

**OBJETO:** Contratação de 03 (três) vagas, visando à inscrição do servidor Efetivo da AGERSA, Yuri Gagarin Sabino e os servidores Comissionados Carlos Felipe de Souza Pereira e Vanderley Teodoro de Souza no curso “CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E O NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SETOR DE SANEAMENTO”, promovido pela RPG Reinfra Consultorias Econômica e de Regulação e Infra-Estrutura S/S LTDA a ser realizado online, no dia 29/09/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99.00; Fonte de Recurso: 19900005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 80.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).  
**CONTRATANTE:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00

**CONTRATADA:** RPG - Reinfra Consultoria Econômica e de Regulação e Infraestrutura s/s Ltda, CNPJ Nº: 10.648.067/0001-90.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/1993

**ID CIDADES:** 2021.016E0100002.12.0001

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2021.

**MÁRCIO DELLATORRE TAVARES**  
Diretor Presidente em exercício – AGERSA  
Decreto 30760/2021

**IPACI**

**PORTARIA Nº 132/2021**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor público municipal **ROGÉRIO FERRARE RAMOS**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Previdenciários-Geral, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com a Empresa contratada **LUCIANA MARCIA VANTIL**, CNPJ sob o nº **34.438.654/0001-13**, conforme processo de nº: 225086/2021, Contrato nº 011/2021, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Único** - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Kenia Corrêa dos Santos**.

**Art. 2º** As principais atribuições do responsável da fiscalização do contrato ora designado são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;
- VI** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** - Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de agosto de 2021

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 133/2021**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA DA FACHADA DO EDIFÍCIO DENOMINADO “CENTRO ADMINISTRATIVO HÉLIO CARLOS MANHÃES .”**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

**Art. 1º**- Na forma do termo de cooperação técnica, firmado com a secretaria de obras, designar o servidor público municipal **MILTON GARSCHAGEN ASSAD**, ocupante do cargo, com vínculo, de engenheiro civil, para acompanhar e fiscalizar o contrato de prestação de serviços de vistoria da fachada do edifício denominado “Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães”, com a empresa contratada, **SIX ENGENHARIA LTDA**, nos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 46-228143/2021, contrato nº 12/2021.

**Art. 2º** - As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I**- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II**- Acompanhar, fiscalizar e atestar as execução dos serviços;
- III** -Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** -Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;
- VI** -Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias;
- VII**-Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de agosto de 2021.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021**

**PROCESSO:** 46-2146/2021

**RESPALDO LEGAL:** Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADO:** ML PROJETOS EIRELLI, CNPJ sob o nº 21.268.022/0001-07.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 007/2021 que versa sobre Contratação de serviços de elaboração de projetos de Arquitetura, Engenharia, complementares básicos e executivos serviços de engenharia incluindo documentos técnicos, especificações técnicas, planilhas de quantitativos e custos, planilhas de composição de custos unitários de serviços e cronograma físico-financeiro para reforma e adaptações de Imóvel de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, localizado a Rua Brahim Antônio Seder, 96/102- Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ es, devidamente aprovados pelos Órgãos de fiscalização.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2021.

**PRAZO:** O prazo da execução fica prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, O prazo para execução dos serviços será até o dia 24 de setembro de 2021.

**SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), FÁBIO MOREIRA ALTOÉ (Representante legal da CONTRATADA).**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

**PROCESSO:** 46-225086/2021.

**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADO:** LUCIANA MARCIA VANTIL ME, CNPJ sob o nº 34.438.654/0001-13.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto, a prestação de serviços de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado deste Instituto.

**VALOR:** R\$ 5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2021

**PRAZO:** O início da vigência deste Contrato ocorrerá na data de sua assinatura e seu término se dará em 31 de dezembro do ano em curso.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.17

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), LUCIANA MARCIA VANTIL (Responsável legal da Contratada)

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

**PROCESSO:** 46-228143/2021.

**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADO:** SIX ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 10.870.678/0001-89.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto, a prestação de serviços de vistoria da fachada do Edifício denominado “Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães”.

**VALOR:** R\$ 46.495,60 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2021

**PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da assinatura.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.80

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), DANILLO ALBERTO ZORZAL ROSSI (Representante legal da empresa).

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 023 / 2021

**O VEREADOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

Considerando o artigo 6º da resolução nº. 091/2005 que criou a Ouvidoria Legislativa;

Considerando as eleições ocorridas em 10 de agosto de 2021,

Resolve:

1º) Fica eleito, para o biênio 2021 / 2022, para o Cargo de Ouvidor Legislativo o Vereador ALEXANDRE ANDREZA MACEDO.

2º) Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de agosto de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**

Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 312/2021.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
LUAN THEODORO MACHADO	Assessor Gabinete Parlamentar	01	20/08/2021	20/08/2021	21/08/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de agosto de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**

Presidente

### PORTARIA Nº 313/2021.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
CAIO ROZA ELIAS	Assessor Gabinete Parlamentar	01	19/08/2021	19/08/2021	20/08/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de agosto de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 314/2021.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Sandro Dellabella Ferreira, a partir de 31/08/2021:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01 SAMUEL PEREIRA BARBOZA	AGP 01	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de agosto de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 315/2021.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Osmar Francisco, a partir de 31/08/2021:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01 WARLEI DE OLIVEIRA LADISLAU	AGP 14	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de agosto de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

**CORONAVÍRUS**

**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio